

EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO Nº 23106.140436/2023-52

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METAFÍSICA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O ANO LETIVO DE 2024 (EM FLUXO CONTÍNUO)

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Metafísica, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do(s) curso(s) de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Metafísica, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução no 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, Instrução Normativa DPG nº 005/2020.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Metafísica, em reunião realizada em 22/11/2023, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa e Cursos podem ser obtidas na página eletrônica <http://metafisica.unb.br>, presencialmente na secretaria do Programa ou pelo e-mail metafisica@unb.br

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Número de vagas para candidatos residentes no país:

2.1.1 Doutorado: 18 (dezoito), sendo 15 (quinze) vagas regulares e 3 (três) adicionais.

2.1.1.1 Vagas destinadas à ampla concorrência: 10 (dez)

2.1.1.2 Vagas reservadas à Política de Acesso Afirmativo: 8 (oito), sendo 4 (quatro) para candidatos autodeclarados e heteroidentificados negros, 2 (duas) vagas adicionais para candidatos indígenas, 1 (uma) vaga adicional para candidatos quilombolas e 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência.

2.1.1.3 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

2.1.1.3.1 Linha de pesquisa em Origens do Pensamento Ocidental – 9 (nove), sendo 5 (cinco) para a ampla concorrência e 4 (quatro) para a reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo, distribuídas equitativamente entre os grupos de candidatos descritos no item 2.1.1.2.

2.1.1.3.2 Linha de pesquisa em Ontologias Contemporâneas – 9 (nove) vagas, sendo 5 (cinco) para a ampla concorrência e 4 (quatro) para a reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo, distribuídas equitativamente entre os grupos de candidatos descritos no item 2.1.1.2.

2.1.2 – Mestrado Acadêmico: 36 (trinta e seis), sendo 30 (trinta) vagas regulares e 6 (seis) adicionais.

2.1.2.1 Vagas destinadas à ampla concorrência: 20 (vinte)

2.1.2.2 Vagas reservadas à Política de Acesso Afirmativo: 16 (dezesesseis), sendo 8 (oito) para candidatos autodeclarados e heteroidentificados negros, 4 (quatro) vagas adicionais para candidatos indígenas, 2 (duas) vagas adicionais para candidatos quilombolas e 2 (vagas) para pessoas com deficiência.

2.1.2.3 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

2.1.2.3.1 Linha de pesquisa em Origens do Pensamento Ocidental: 18 (dezoito) vagas, sendo 10 (dez) para a ampla concorrência e 8 (oito) para a reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo, distribuídas equitativamente entre os grupos de candidatos descritos no item 2.1.2.2.

2.1.2.3.2 Linha de pesquisa em Ontologias Contemporâneas: 18 (dezoito) vagas, sendo 10 (dez) para a ampla concorrência e 8 (oito) para a reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo, distribuídas equitativamente entre os grupos de candidatos descritos no item 2.1.2.2.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado e de Doutorado do PPGμ/UnB poderão ser realizadas, a partir da homologação do presente edital, de 12 de fevereiro a 09 de dezembro de 2024, mediante envio dos respectivos documentos requeridos no item 3.3 via plataforma de inscrições do Decanato de Pós-Graduação da UnB, disponível no link: www.inscricaoaposgraduacao.unb.br. É vedada a seleção de candidatos/as ocorrida em momento diverso do previamente estabelecido neste Edital.

3.1.1 Em caso de problemas técnicos ocorrido no processo de submissão on-line, o candidato deve entrar imediatamente em contato com o Programa por meio do endereço eletrônico: metafisica@unb.br

3.1.2 O PPGμ/UnB não se responsabiliza por informar aos candidatos, quando do período de inscrição, da ausência de documentos requeridos para o processo seletivo, sendo de obrigação exclusiva do candidato conferir e enviar a sua documentação completa nos termos deste edital.

3.1.3 O PPGμ/UnB não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados pelo link: www.inscricaoaposgraduacao.unb.br

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.6 a 3.7 deste edital.

3.3 No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

3.3.1 Pré-Projeto de Pesquisa para os candidatos ao Mestrado e Projeto de Pesquisa para os candidatos ao

Doutorado, conforme estabelecido no item 5.2.1.

3.3.2 Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando até 30 dias após a inscrição para os candidatos ao Curso de Mestrado e cópia do Diploma de Graduação e de Mestrado, ou cópia do Diploma de Graduação e declaração de provável formando de Mestrado até 30 dias após a inscrição para os candidatos ao Curso de Doutorado.

3.3.3 Histórico Escolar do Curso de Graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado e Histórico Escolar do Curso de Mestrado, para os candidatos ao Curso de Doutorado.

3.3.4 Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço: <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo.

3.3.5 Cópia de Documento de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Certificado de Reservista quando couber.

3.3.6 Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Procedimentos: a) acessar a página da internet https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp b) preencher o formulário com os seguintes dados: Unidade Gestora: 154040; Gestão: 15257 – Fundação Universidade de Brasília; Código de Recolhimento: 28838-1 – Serviços de Estudos e Pesquisa; c) clicar em —avançar e preencher o formulário com os seguintes dados: Número de Referência: 4504; Competência: mês corrente; Vencimento: data corrente; CNPJ ou CPF do Contribuinte: CPF do candidato; Nome do contribuinte: nome do candidato; Valor Principal: 75,00; Valor Total: repetir valor principal; d) selecionar—emitir GRU.

3.3.7 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como os candidatos hipossuficientes, sendo considerado hipossuficiente o candidato que: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; b) tenha participado de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES) ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação; c) que se enquadrar em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo. A declaração de hipossuficiência deve ser indicada no documento presente no anexo II do presente edital.

3.3.7.1 Se indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento e enviar cópia em PDF da comprovação para o endereço eletrônico metafisica@unb.br com o título: — Pagamento — Taxa de Inscrição, indicando

nome completo, no prazo de dois dias úteis após a publicação do resultado da análise dos pedidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, sob pena de não homologação da inscrição.

3.3.8 Um dos seguintes comprovantes, certificados ou declaração de proficiência em língua inglesa.

3.3.8.1 TOEFL-ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program) com pontuação igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) pontos na seção Reading, ou do exame TOEFL-IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Testing) com pontuação igual ou superior a 18 (dezoito) pontos na seção Reading; ou Cambridge Michigan ECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English); ou IELTS com pontuação igual ou superior a 6 (nota geral); ou Cambridge English: Advanced (mínimo CAE/C); ou Cambridge English: Proficiency (mínimo CPE/C).

3.3.8.2 Certificado análogo de proficiência em inglês em nível intermediário ou superior, cuja pertinência e validade serão avaliadas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo quando da homologação da inscrição.

3.3.8.3 Diploma de graduação em licenciatura com habilitação em língua inglesa.

3.3.8.4 Caso o candidato não possua um dentre os documentos comprobatórios de proficiência em língua inglesa aqui elencados, em caso de aprovação, o documento deverá ser apresentado por correio eletrônico à secretaria do Programa até o primeiro dia do décimo segundo mês após a matrícula no Curso, sendo excluído do Curso o candidato que não cumprir tal exigência.

3.3.8.5 A critério da Comissão Examinadora, em casos excepcionais e a depender do tema/autor a ser desenvolvido na Tese, o candidato poderá apresentar, até o primeiro dia do décimo segundo mês após a matrícula no Curso, documento referente a outro idioma que não a língua inglesa.

3.3.9 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 8 do presente Edital.

3.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.5 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia) perante a Secretaria do Programa: Diploma e Histórico da Graduação, para o Mestrado; Diploma e Histórico do Mestrado, para o Doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros). Segundo o Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.”.

3.6 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

3.7 Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, e inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DA POLÍTICA DE ACESSO AFIRMATIVO

4.1 Estarão abrangidos pela Política de Acesso Afirmativo os candidatos que se autodeclararem negros, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e outros que forem eventualmente incluídos nas políticas de Ação Afirmativa da Universidade de Brasília.

4.2 A adesão à Política de Acesso Afirmativo se dará, voluntariamente, por meio do preenchimento de autodeclaração conforme o modelo do anexo III e em conformidade com a Resolução CEPE no 0090/2022., que dispõe sobre a composição e atuação da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal para fins de preenchimento das vagas reservadas no Sistema de Ações Afirmativas nos processos seletivos para os cursos de Pós- Graduação da Universidade de Brasília.

4.2.1 No ato da inscrição ao processo seletivo dos cursos de pós-graduação, além de preencherem a Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatos/as Indígenas ou Quilombolas, os (as) candidatos (as) indígena e quilombola terão que apresentar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena ou Quilombola assinada por liderança ou organização indígena ou quilombola atestando o seu vínculo ao grupo.

4.2.2 O Programa de Pós-Graduação em Metafísica encaminhará à Comissão de Heteroidentificação, em tempo hábil e em conformidade com o calendário de trabalho da (s) Comissão (Comissões) de Heteroidentificação, via Sistema Eletrônico de

Informação (SEI), a carta assinada confirmando a autodeclaração de candidato (a) indígena e quilombola.

4.2.3 O Programa de Pós-Graduação em Metafísica encaminhará à Comissão de Heteroidentificação, em tempo hábil e em conformidade com o calendário de trabalho da (s) Comissão (Comissões) de Heteroidentificação via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), o formulário de autodeclaração preenchido e assinado como participante da Política de Ações Afirmativas para negros (as) no curso de pós-graduação.

4.2.4 As Comissões de Heteroidentificação e Comissões Recursais são responsáveis pelos procedimentos de validação da autodeclaração do (a) candidato (a) negro (a) e pela análise e validação da documentação apresentada por candidato (a) indígena e quilombola.

4.2.5 O procedimento de heteroidentificação deverá ser feito de forma presencial ou de forma telepresencial quando o (a) candidato (a) não residir no Distrito Federal e demonstrar que não pode comparecer.

4.2.6 O (A) candidato (a) que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação no dia, horário e local estabelecidos em comunicação oficial da UnB terá a sua autodeclaração de negro (a) não confirmada e não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

4.2.7 O (a) candidato (a) será chamado(a) individualmente, em sua sessão específica, com horário previamente definido para a realização do procedimento de heteroidentificação à sua autodeclaração, devendo obrigatoriamente assinar o Termo de Comparecimento no momento de sua entrada na sessão.

4.3 Conforme a Resolução n. 05/2020, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, o candidato com deficiência deverá também informar – em correspondência dirigida ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

4.4 Na hipótese de não validação da autodeclaração do (a) candidato(a) pela Comissão de Heteroidentificação, exauridos os recursos, o (a) candidato (a) passa a concorrer exclusivamente pelas vagas de ampla concorrência.

4.5 Uma vez classificado no processo seletivo, o candidato autodeclarado como pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

4.6 Os candidatos inscritos através da Política de Acesso Afirmativo concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência e ficam submetidos às demais determinações deste Edital.

4.7 Os candidatos que conseguirem classificação dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados/os para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.8 Assegura-se a reserva de vagas para a Política de Acesso Afirmativo no percentual de pelo menos 20% em todas as etapas avaliativas do processo seletivo ou conforme resoluções da Universidade de Brasília a esse respeito. Assegura-se a reserva de pelo menos uma (1) vaga por ano para pessoas com deficiência conforme a Instrução Normativa do Decanato de Pós-Graduação 03/2020. Não havendo candidatos com deficiência aprovados para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Acesso Afirmativo acima indicada.

4.9 No caso de não haver candidatos aprovados nesta modalidade para o preenchimento das vagas para indígenas e quilombolas, descritas nos itens 2.1.1.2 e 2.1.2.2, as vagas em aberto serão canceladas. As demais vagas em aberto serão destinadas à ampla concorrência.

4.10 No caso dos processos seletivos para a concessão de bolsas disponíveis, a priorização para estudantes ingressantes por meio da política de acesso afirmativo, acontecerá consonante edital disponível da página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Metafísica.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.

5.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1 Avaliação do Pré-Projeto para os candidatos ao Mestrado e do Projeto para os candidatos ao Doutorado. O pré-projeto ou projeto não deve possuir nenhuma indicação de autoria e deve filiar-se obrigatoriamente a uma das linhas de pesquisa do Programa; ter no máximo 15 páginas no caso de Pré-projeto de mestrado e 25 páginas no caso de Projeto de doutorado. Deve ser composto dos seguintes itens: Título; Resumo com até 04 palavras-chave; Apresentação do tema e justificação do problema; Objetivos; Metodologia; Cronograma de execução; Referências bibliográficas. Os critérios de avaliação dos pré-projetos e projetos de pesquisa estão explicitados no item 6.1.1 deste edital.

5.2.2 Prova Oral: A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e será realizada à distância. A prova oral será comunicada ao candidato por mensagem eletrônica. A prova oral constará da arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.2 deste edital.

5.2.3 Prova de Avaliação de Currículo Acadêmico: Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.3 deste edital.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

6.1.1 Avaliação do Pré-Projeto para os candidatos ao Mestrado e do Projeto para os candidatos ao Doutorado: Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão: a) Pertinência e contextualização histórico-conceitual de seu(s) tema(s) e problema(s) (2 pontos); b) Argumentação e domínio do vocabulário da Metafísica (3 pontos); c) Originalidade, viabilidade de execução do projeto de pesquisa e adequação à respectiva linha de pesquisa do programa (4 pontos); d) Clareza, correção gramatical, objetividade e concisão (1 ponto).

6.1.2 Prova Oral: Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete). A Prova Oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto ao Pré- Projeto para os candidatos ao Mestrado e quanto ao Projeto para os candidatos ao Doutorado, sua capacidade de organizar e expor as ideias sobre a proposta submetida, bem como a exequibilidade do estudo proposto (5 pontos); sua capacidade de articulação metodológica e conceitual quanto à linha de pesquisa pretendida (3 pontos); pertinência de seu percurso intelectual e acadêmico quanto à área do processo seletivo (2 pontos).

6.1.3 Prova de Avaliação de Currículo Acadêmico: Esta etapa é classificatória. A avaliação de currículo acadêmico será feita de acordo com a tabela de pontuação que consta no Anexo I do presente Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato será determinada pela soma da média ponderada das notas obtidas na avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa para os candidatos ao Mestrado e do Projeto de Pesquisa para os candidatos ao Doutorado e da Prova oral, somadas à nota da Avaliação de Currículo acadêmico

dividida por 10, conforme a fórmula indicada a seguir: $NF = (APP + PO) / 2 + AC/10$, em que: NF= Nota final; APP = Avaliação do Projeto de Pesquisa; PO = Prova Oral; AC = Avaliação de Currículo Acadêmico.

7.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete).

7.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

7.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

7.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

7.6.1 Maior nota na avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa para os candidatos ao Mestrado e maior nota do Projeto de Pesquisa para os candidatos ao Doutorado;

7.6.2 Maior nota na Prova oral para mestrado e doutorado;

7.6.3 Maior nota na Avaliação de Currículo acadêmico para mestrado e doutorado.

8. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

ETAPA	PERÍODO
-------	---------

Período de inscrições	Fluxo contínuo de 12 de fevereiro de 2024 a 09 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado em caso de pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição	Em até 10 (dez) dias úteis após a inscrição
Divulgação da Homologação das inscrições	Em até 10 (dez) dias úteis após a inscrição
Recurso à Homologação das Inscrições	Em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Homologação da inscrição
Resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa (Doutorado) e do Pré-projeto de Pesquisa (Mestrado)	Em até 30 (trinta) dias úteis após a Homologação da inscrição
Recurso ao Resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa (Doutorado) e do Pré projeto de Pesquisa (Mestrado)	Em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação
Realização da Prova Oral	Em até 30 (trinta) dias úteis após o Resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa (Doutorado) e do Pré-projeto de Pesquisa (Mestrado)
Recurso ao Resultado da Prova Oral	Em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação
Avaliação do Currículo acadêmico e divulgação dos resultados da prova de currículo e do Resultado Final provisório	Em até 10 (dez) dias úteis após o Resultado da Prova Oral
Recurso à Avaliação de Currículo acadêmico e ao Resultado Final provisório	Em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação
Divulgação do Resultado Final definitivo	Em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do recurso
Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato aprovado e entrega da documentação para Matrícula	Em até 10 (dez) dias após o Resultado Final definitivo

8.2 O ingresso no Programa será realizado no período letivo vigente no qual os/as candidatos/as tenham sido aprovados/as e selecionados/as, em 1º/2024 ou 2º/2024, conforme o caso.

8.3 A divulgação dos resultados de todas as etapas será disponibilizada no endereço <http://metafisica.unb.br>, na aba Ingresso – Editais & Resultados.

9. DOS RECURSOS

9.1 Requerimentos de recursos durante a seleção serão enviados para a secretaria do Programa de Pós- Graduação exclusivamente pelo e-mail metafisica@unb.br. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo informado no cronograma deste edital, a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós- Graduação”, disponível na página eletrônica <http://metafisica.unb.br>, na aba Ingresso – Editais & Resultados.

9.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal pelo e-mail metafisica@unb.br.

9.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, pelo e-mail metafisica@unb.br, para ser remetido via sistema SEI para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

10.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

10.2 Candidatos reprovados no processo seletivo regido por este edital (ano letivo de 2024) não poderão se recandidatar, devendo aguardar o próximo edital de seleção de candidatos às vagas do programa de pós- graduação em metafísica para os cursos de mestrado acadêmico e doutorado para submeter nova candidatura.

10.2.1 Candidatos enquadrados na condição prevista no item 10.2 (isto é, reprovados no processo seletivo regido por este edital, referente ao ano letivo de 2024) que enviarem candidaturas via plataforma de inscrições do Decanato de Pós-Graduação da UnB, disponível no link: www.inscricaooposgraduacao.unb.br, não terão sua inscrição homologada pela Comissão de Seleção e serão automaticamente excluídos do processo seletivo.

10.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.

10.4 A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma Linha de pesquisa para outra, ou do curso de Mestrado para o de Doutorado, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital.

10.5 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa ou na página eletrônica <http://metafisica.unb.br>, na aba Ingresso – Editais & Resultados.

10.6 Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica.

10.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 23 de janeiro de 2024

Prof. Dr. Eduardo Wolf Pereira

Programa de Pós-Graduação em Metafísica, Instituto de Ciências Humanas Universidade de Brasília

11. ANEXO 1

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO ACADÊMICO (MESTRADO E DOUTORADO)

A avaliação compreenderá a análise dos comprovantes correspondentes ao período dos últimos cinco anos que antecedem o início da inscrição, exceto para o Grupo I (titulação e capacitação), que pode retroceder para além do período dos cinco anos. A nota desta avaliação varia entre 0 e 10 pontos, subdivididos entre os itens abaixo. Apenas serão pontuados os títulos cujos documentos comprobatórios tenham sido apresentados no ato da inscrição.

1. Titulação e Capacitação: 3 pontos. 1.1 Especialização: 0,5 de ponto.

1.2 Mestrado: 1,0 ponto.

1.3 Doutorado: 1,5 ponto.

2. Produção bibliográfica acadêmica: 3,5 pontos.

2.1 Artigo em periódico nacional com ISSN: 1,0 ponto.

2.2 Capítulo de livro acadêmico, em livro com ISBN: 1,0 ponto. 2.3 Livro acadêmico, com ISBN: 1,5 ponto.

3. Experiência em ensino, pesquisa e extensão: 3,5 pontos.

3.1 Participação em Projeto de Iniciação Científica concluído: 0,5 de ponto.

3.2 Participação em Programa de Bolsas de Iniciação à Docência: 0,5 de ponto.

3.3 Prêmio por trabalho acadêmico: 0,5 ponto.

3.4 Docência em nível médio ou superior: 0,5 ponto por ano até o limite de 1,0 ponto. 3.5 Projeto de Extensão Universitária (concluído): 0,2 de ponto por projeto

concluído até o limite de 1,0 ponto.

12. ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Declaro que me enquadro em uma das hipóteses de hipossuficiência indicadas no Edital n. 01/2022 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Metafísica da Universidade de Brasília e que apresento, juntamente com esta declaração, comprovação de minha situação de hipossuficiência. Do mesmo modo, declaro ciência de que, caso não seja deferido o pedido de isenção de taxa de inscrição no processo seletivo em razão do enquadramento em uma das hipóteses de hipossuficiência, deverei proceder ao pagamento da taxa de inscrição, conforme previsão deste Edital, sob pena de não-homologação da inscrição no processo seletivo.

Situação de Hipossuficiência:

() Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto n° 6.135/2007 e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n° 6.135/2007;

() Participei de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES) ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação;

() Enquadro-me em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

(cidade), (dia, mês, ano)

(Assinatura do candidato)

13. ANEXO 3

AUTODECLARAÇÃO PARA ADESÃO À POLÍTICA DE ACESSO AFIRMATIVO

Eu, _____, nascido em ___/___/___, natural de (cidade), (estado), (país), portador de RG no _____, emitido em ___/___/___ (data de emissão), pelo Órgão Emissor: _____, portador de C.P.F no _____, residente em

_____,
(CEP), _____ (Cidade), _____ (Estado), portador de
telefone (_____) _____ (ddd+no), celular (_____) _____ (ddd+no), e-mail _____

_____, ciente e de acordo com as regras do Edital n. 001/2024 do Programa de Pós Graduação em Metafísica da Universidade de Brasília, por compromisso de honra me declaro () negro / () quilombola / () indígena / () pessoa com deficiência.

_____, (Cidade), ___/___/2024 (dia / mês / ano)

(Assinatura do candidato)



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Flor do Nascimento, Coordenador(a) Substituto(a) do Programa de Pós-Graduação em Metafísica da Universidade de Brasília**, em 23/01/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10834043** e o código CRC **59DEAADO**.